



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026
(REGISTRO DE PREÇOS)

Validade da Ata: 19/05/2027

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro – São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 90013/2026, homologado por Gelson Coelho do Rosário, Prefeito, **Registro de preços objetivando a futura e/ou aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar conforme a lei Nº 11.947/2009 e para demais eventos da secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste - Pr**, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1** A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 90013/2026 para a **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar conforme a lei Nº 11.947/2009 e para demais eventos da secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste - Pr**, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.
- 1.2** Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.
- 1.3** Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

- 2.1** Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ITENS do LOTE 01 – Adjudicado para a empresa **MARCOS ADIELTO WELTER**, com sede na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, RUA CONCORDIA, 338 SALA - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO e inscrita no CNPJ 11.165.220/0001-91, representado (a) pelo (a) Senhor (a) **MARCOS ADIELTO WELTER**, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 7.707.722-7-PR e CPF/MF sob o nº 025.869.219-76, conforme quadro a seguir:

LOTE: 001							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
23	67972	BISCOITO SALGADO BISCOITO SALGADO: tipo cracker, original, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal, açúcar invertido, sal, extrato de malte, soro de leite, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio) e melhorador de farinha metabissulfito de sódio) pacote com 360 gramas ou 3 pacotes 120 gramas cada. Marcas sugeridas: ÁGUIA SALT PLUS, DUX GOLDEN ou VITARELLA. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	SALTIPLUS	PCT	2.000,00	4,40	8.800,00
55	68019	CUCA SEM RECHEIO CUCA SEM RECHEIO: confeccionado no dia, macia, produzido a partir de matéria prima de boa qualidade e em condições adequadas de higiene. Embalagem: deve ser plástico transparente, atóxico, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Entrega no local conforme orientação responsável técnico, até 20 km no município de São Jorge D' Oeste. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	REAL	KG	100,00	12,90	1.290,00
65	68029	FARINHA DE TRIGO FARINHA DE TRIGO: mistura pronta para pão francês, branca, especial. Embalagem íntegra de 25kg. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	DUBOM	PCT	40,00	72,90	2.916,00
69	68032	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO: alto poder de fermentação, cor branco pérola e odor característicos, embalagem 500gr. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	ITAIQUARA	UN	50,00	8,50	425,00
81	68271	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL:	BORGOLI	LT	13.500,	5,85	78.975,00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		líquido, tipo A, natural, sem conservante LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL: líquido, tipo A, natural, sem conservantes. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: Aspectos, cor, cheiro e sabor próprio. EMBALAGEM E PESO: O produto deverá estar refrigerado, ser embalado hermeticamente fechado, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, leitosa, pesando, 1 (um) litro (saco). Embalagem íntegra e sem furos. ROTULAGEM: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Declarar marca; Nome e endereço do laticínio, constando obrigatoriamente registrado no SISP; Número de registro do produto no órgão competente (Ministério da Agricultura); Identificação completa do produto; Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; Peso líquido; Condições de armazenamento; Embalagem de 1 litro. Entrega semanal, parcelada para o ano de 2025. Descritivo conforme memorando nº 323/2026. ITEM DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA			00		
100	68063	MELHORADOR DE FARINHA MELHORADOR DE FARINHA: Melhorador de farinha de trigo em pó, destinado a padronização e otimização da qualidade da farinha, promovendo maior estabilidade da massa, melhor tolerância a fermentação, aumento do volume do pão e melhor textura. Aspecto pó fino e homogêneo, cor branca ou levemente amarelada, odor característico, isento de odores estranhos, solubilidade dispersível em farinha. Acondicionado em embalagem original do fabricante,	BUNGE	UN	20,00	14,50	290,00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		resistente e identificada, contendo informações de lote, data de fabricação, data de validade, composição e instruções de uso. Embalagem de 500 g. Descritivo conforme memorando nº 323/2026					
104	68066	MINI PÃO FRANCÊS MINI PÃO FRANCÊS: pesando em média 30 gramas. Fresco confeccionado no dia. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	REAL	KG	200,00	11,95	2.390,00
109	68074	PÃO DE FORMA PÃO DE FORMA: fatiado, fresco, macio, fatias finas, confeccionado no dia, com data de validade expressa na embalagem. Entrega no local conforme orientação responsável técnico, até 20 km no município de São Jorge D' Oeste. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	REAL	KG	1.000,00	9,55	9.550,00
110	68076	PÃO DE TRIGO, TIPO CASEIRINHO PÃO DE TRIGO, TIPO CASEIRINHO, unidade de aprox. 60 gramas cada, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem atóxica, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. Entrega no local conforme orientação responsável técnico, até 20 km no município de São Jorge D' Oeste. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	REAL	KG	3.000,00	12,50	37.500,00
111	68075	PÃO FRANCÊS PÃO FRANCÊS: unidade de aprox. 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. Entrega no local conforme orientação responsável técnico, até 20 km no município de São Jorge D' Oeste. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	REAL	KG	2.000,00	12,50	25.000,00
112	68077	PÃO HOT DOG PÃO HOT DOG: de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Fresco, macio, feito no dia da entrega. Serão rejeitados pães mofos, mal assados, queimados,	REAL	KG	2.500,00	12,50	31.250,00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

	amassados, achatados embatumados aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Entrega no local conforme orientação responsável técnico, até 20 km no município de São Jorge D' Oeste. Descritivo conforme memorando nº 6/2026						
TOTAL.....							198.386,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de FEVEREIRO de 2026, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

4.2 A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

4.3 A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

M



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital "Informações Necessárias para a Contratação".

CLÁUSULA QUINTA - DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

6.1.1 o fornecedor for liberado;

6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

7.1.1 pela encerramento de sua vigência;

7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA – MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.3 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.4 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

9.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.6 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.7 realizar as entregas do objeto no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 9.1.8** comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.9** manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- 9.1.10** aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.
- 9.1.11** promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;
- 9.1.12** acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 10.** Constituem obrigações deste Órgão:
 - 10.1** realizar a fiscalização da ata, através de servidores especialmente designados será exercida pelos servidores elencados no Decreto nº. 4.719/2025 e suas respectivas alterações para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.
 - 10.2** realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado a cargo do responsável Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nomeada pelo Decreto nº 4484/2026, a Senhora Neide Lorencena.
 - 10.3** O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
 - 10.4** Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
 - 10.5** receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
 - 10.6** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 10.7** comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 10.8** verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

10.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

10.10 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão Portal da Transparência (pmsjorge.pr.gov.br) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.11 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.12 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

Dotações					
Exercício da	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

despesa					
2026	3380	10.001.12.361.0013.2042	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2026	3390	10.001.12.361.0013.2042	141	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2026	3400	10.001.12.361.0013.2042	504	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

13.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

13.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

13.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX/100)/365

TX = percentual da taxa

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João - Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

15.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

16.1 O MUNICÍPIO é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

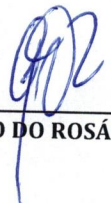
16.2 Não serão admitidas adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta licitação.

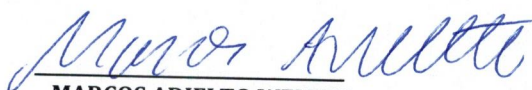
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

São Jorge D'Oeste, 19/05/2026.


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO


MARCOS ADIELTO WELTER
MARCOS ADIELTO WELTER
CPF Nº. 025.869.219-76
DETENTOR DA ATA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO DUOVIZINHENSE DE FUTSAL
A Associação Duovizinhense de Futsal convoca os associados e interessados para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 01 de junho de 2026, às 19h00, no Ginásio de Esportes Teodoro Guimarães, situado na Rua Tiradentes, nº 814, Centro Sul, em Dois Vizinhos, para deliberar sobre: Alteração do cargo de Tesoureiro e Prestação de contas do exercício de 2025.

Dois Vizinhos/PR, 20 de maio de 2026.
Amarildo Skorek Felippi
Presidente



10 de maio de 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2026

A Diretoria Executiva do Marreca clube de Francisco Beltrão-PR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Convocar todos os sócios patrimoniais da entidade para uma Assembleia Geral ordinária, de acordo com os Artigos 50, 51 e 54, item "a", e Assembleia Geral extraordinária, de acordo com Artigos 50, 51 e 54, item "b", e "c" do Art. 51, do Estatuto social, a realizar-se no dia 06 de junho de 2026, no ginásio de esportes, localizado na sede do clube, sob o nome de Rua Tiradentes, nº 814, Centro Sul, em Dois Vizinhos, com início às 13:30 horas com 50% (cinquenta por cento) mais um dos sócios patrimoniais em primeira convocação, ou 30% (trinta por cento) com qualquer número de sócios presentes e, suas decisões serão tomadas por maioria simples das presentes na Assembleia para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 – Autorização dos sócios para gastos acima de 100 (cem) salários mínimos para reforma do Restaurante/lancheira do clube;
- 2 – Autorização dos sócios para utilizar recursos de conta investimentos (recursos oriundos da venda de sede social), para realizar a referida reforma citada no item anterior;
- 3 – Prestação de contas, exercício 2025 e primeiro trimestre de 2026.

Francisco Beltrão, 20 de MAIO de 2026.

ELIS REGINA CORREIA BUSSOLATO
Presidente da Diretoria Executiva Marreca clube

Gratuito 2025/2026

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026
O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3927/2023, torna público o(a) Registro de preços objetivando a futura e/ou aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar conforme a lei nº 11.947/2009 e para demais eventos da secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste - PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2026, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ nº	Valor R\$
72/2026	ALDERI DE CESÁRIO & CIA LTDA	01.973.331/0001-70	33.417,50
73/2026	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03	105.401,00
74/2026	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	07.939.649/0001-11	197.416,80
75/2026	ELETROMAGNINHAS ASPEC LTDA	02.995.568/0001-15	3.998,00
76/2026	JARA MARIA BASEGOGIO LTDA	10.809.818/0001-03	617.210,00
77/2026	MANG FOODS ATACADISTA LTDA	32.371.452/0001-83	79.059,70
78/2026	MARCOS ADIELTO WELTER	11.165.220/0001-91	198.386,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/PR, 19/05/2026 - GELSON COELHO DO ROSÁRIO - Prefeito.

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 023/2026

Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 023/2026, de 20/05/2026, instaurado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o Sr. Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, R A T I F I C A o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso IV, VALOR ESTIMADO - R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).

OBJETO: Contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, da empresa MED NEWS GESTAO EM SAUDE S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 32.810.983/0001-18, localizada na Avenida Brasil, nº 388, Centro, CEP. 85.650-000, Balsa Nova/PR, especializada na prestação de serviços médicos "clínico geral", para atuar com Equipes da Estratégia da Saúde da Família Rural, (ESF Rural) e nas demais Unidades Básicas de Saúde, conforme a necessidade e mediante as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste/PR. CREDENCIAMENTO Nº 02/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.
FORNECEDOR: MED NEWS GESTAO EM SAUDE S/A, CNPJ Nº. 32.810.983/0001-18, situada na Av. Brasil, 388 - CEP: 83650000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Balsa Nova/PR
CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná.
São Jorge D'Oeste, 20/05/2026.
Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 419/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro para os automóveis da frota municipal.

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 06.185.850/0001-02

AUMENTO DE META: 6.387,38

FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 20 de maio de 2026

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2025

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural, oriundos de chamamento público nº 03/2025, para destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), em atendimento aos alunos matriculados nas unidades escolares de domínio desta municipalidade.

CONTRATADO: COOPERATIVA CO-OPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E AGRÍCOLAS ORGÂNICOS DO SUDESTE DO PARANÁ

CNPJ: 22.868.175/0001-55

VALOR: R\$ 273,80

VIGÊNCIA: 08/07/27

FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 20 de maio de 2026

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2025

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural, oriundos de chamamento público nº 03/2025, para destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), em atendimento aos alunos matriculados nas unidades escolares de domínio desta municipalidade.

CONTRATADO: COOPERATIVA DE LITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALTO DO LONTRA

CNPJ: 08.373.230/0001-24

VALOR: R\$ 309,50

VIGÊNCIA: 08/07/27

FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 20 de maio de 2026

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2025

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural, oriundos de chamamento público nº 03/2025, para destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), em atendimento aos alunos matriculados nas unidades escolares de domínio desta municipalidade.

CONTRATADO: COOPERATIVA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALTO DO LONTRA

CNPJ: 08.373.230/0001-24

VALOR: R\$ 309,50

VIGÊNCIA: 08/07/27

FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 20 de maio de 2026

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural, oriundos de chamamento público nº 03/2023, para destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), em atendimento aos alunos matriculados nas unidades escolares de domínio desta municipalidade.

CONTRATADO: GIOVANNI GERVILDO WILLIAM SOUSA

CNPJ: 05.012.588-48

VALOR: R\$ 196,75

VIGÊNCIA: 30/09/27

FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 20 de maio de 2026

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 419/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DA ALIMENTAÇÃO ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CONTRATADO: MULTINGOCCOS AMC LTDA

REGULARIZADO FINANCEIRO

LOTE Nº 61: R\$ 17,27

LOTE Nº 62: R\$ 15,50

FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, quarta-Feira, 20 de maio de 2026

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2025

OBJETO: Contratação de empresa para futura aquisição de insumos e equipamentos de apoio para atender as necessidades das unidades de ensino regulares da Secretaria Municipal de Educação de Salto do Lontra - PR.

CONTRATADO: REPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 21.847.88/0001-37

VALOR: R\$ 2.750,00

FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 22 de maio de 2026

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para o departamento de administração, almoxarifado e limpeza.

CONTRATADO: BERTHOLDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CNPJ: 22.844.420/08-00

VALOR: R\$ 950,00

VIGÊNCIA: 1/05/27

FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 13 de maio de 2026

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO ATA Nº 149/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SALTO DO LONTRA-PR.

CONTRATADO: MULTINGOCCOS AMC LTDA

REGULARIZADO FINANCEIRO

LOTE Nº 43 R\$ 8,50

FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, quarta-Feira, 20 de maio de 2026

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeitura de Coronel Vívda

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ

PARECER DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

DATA: 30/04/2026 ABERTURA: 19/05/2026 PROPOSTAS ATÉ: 08 HS DISPUTA: 09 HS

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO ELÉTRICOS DE TETO EM CAMINHÕES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ – CONSORCIO PINHAIS. A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diamunicipal.com.br/amp/>.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

ADITIVO Nº 06 ao Contrato nº 35/2024 – Concorrência Eletrônica nº 02/2024. Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ nº 77.744.134/0001-41. Fica prorrogado o prazo de vigência em mais 90 dias, de 21.05.2026 a 18.08.2026. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 20 de maio de 2026. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA ESTADO DO PARANÁ

Edital nº 024/2026 de 20/05/2026 – Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2026 de 10/02/2026 Súmula: Convocação de Candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2026 de 10/02/2026

Cargo Público: Professor Municipal

Ordem	Nº	Classificação	Nome do Candidato	Nº Protocolo
-------	----	---------------	-------------------	--------------

1	5º	KAREN CONCEIÇÃO ALVES SOZO	1290/26
---	----	----------------------------	---------

Cargo Público: Psicólogo

Ordem	Nº	Classificação	Nome do Candidato	Nº Protocolo
-------	----	---------------	-------------------	--------------

1	9º	GIOVANA TELES VIEIRA	1378/26
---	----	----------------------	---------

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diamunicipal.com.br/amp/> conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 28 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

RESUMO DOS CONTRATOS

Referente ao Edital Leilão Eletrônico nº 01/2026. Objeto: ALIENAÇÃO DE 39 (TRINTA E NOVE) IMÓVEIS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA, NO PARQUE INDUSTRIAL OLÍMPIO VANZIN. Prazo da Vigência: de 14 de maio de 2026 a 13 de maio de 2043. Pagamento: parcelado em até 84 parcelas mensais e sucessivas. Alencar: Município de Coronel Vívda

CONTRATOS Nº	COMPRADORA	NÚMERO DO CNPJ	VALOR	VALOR TOTAL COM SUBSIDIO DE 30%
33	IN SUI S&A ARTISTAS ANABEL PEREIRA SIEMER	18.535.580/0001-68	114.500,00	82.772,78
34	25.447.384 ANDRÉ FERNANDES DE OLIVEIRA	25.447.384/0001-09	102.000,00	104.442,06
35	ADRIANA VOM MELEN DE MELLO & CIA LTDA ME	12.521.337/0001-07	784.100,00	106.855,01
36	CERTA GERENCIAMENTO DE RESCUE LTDA	55.888.657/0001-48	261.900,00	163.825,48
37	CHOPINHO ANTONIO BALDI LTDA	07.611.200/0001-08	412.267,42	267.271,26
38	BOCCOS RECALAGEM LTDA	05.855.887/0001-00	156.000,00	154.900,00
39	EXCEL LENCER MARMORES E GRANITOS LTDA	47.393.368/0001-33	178.500,00	125.804,16
40	CIPRIANO TRANSPORTES LTDA	19.024.942/0001-05	277.000,00	184.263,74
41	CLAURO RUFINATO	20.616.488/0001-51	262.500,00	182.350,00
42	LHS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA	21.123.806/0001-86	219.000,00	156.700,00
43	WARRI FÁBICA LÓG LTDA	36.927.611/0001-30	266.000,00	196.341,40
44	MECANICA DIESEL HOFMANN LTDA	46.394.460/0001-75	354.000,00	247.900,00
45	MECANICA EURO DIESEL LTDA	35.827.649/0001-46	381.800,00	256.489,50
46	MONALE FERRAGENS E CONSTRUÇÃO	30.973.275/0001-58	175.960,00	127.771,67
47	PATRICIA WITTMANN PEREIRA	20.840.490/0001-30	126.000,00	93.349,96
48	PR ENCAIXAÇÕES LTDA	20.655.177/0001-01	130.000,00	93.616,84
49	1310 TRANSPORTES LTDA	32.041.770/0001-70	258.000,00	179.850,00

*Subsidio de 30% sobre o valor mínimo inicial, aprovado pelo COGEM.

Coronel Vívda, 12 de maio de 2026. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 103/2025 – Pregão Eletrônico nº 70/2025 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ sob nº 06.185.850/0001-02. O acionista de esta fidejussória, decorrente da inclusão de cobertura de veículos, objeto deste aditamento, está embaixado nos termos de Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 103/2025, com fundamento no Artigo 124, I, b e Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, solicitação do contratante, através do Processo Administrativo 1464 nº 3.195/2026 e nº 3.839/2026, parecer jurídico, indicação contábil e deliberação superior. Fica incluída a cobertura de seguro para os veículos, a partir de 14 de maio de 2026 a 28 de dezembro de 2026. Pela inclusão da cobertura dos veículos, o contratante pagará o valor de R\$ 4.050,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 14 de maio de 2026. Anderson Manique Barreto, Prefeito

CONSIDERANDO que a empresa contratada PINHEIROS VEÍCULOS LTDA manifestou formalmente concordância com a manutenção dos valores originalmente pactuados no Contrato nº 018/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica REVOGADO o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2026, oriundo da Inexigibilidade nº 10/2026, celebrado entre o Município de Nossa Senhora das Graças/PR e a empresa PINHEIROS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.692.763/0001-03.

Art. 2º O Contrato nº 018/2026 retorna integralmente às condições originalmente pactuadas, especialmente quanto aos valores inicialmente estabelecidos.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete deverá adotar as providências administrativas necessárias ao cumprimento deste Decreto, inclusive quanto à comunicação formal da contratada e juntada aos autos do processo administrativo correspondente.

Art. 4º Determina-se a publicação do presente Decreto na imprensa oficial do Município, para fins de publicidade e eficácia administrativa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças/PR, 20 de maio de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaella Vitória Pereira Gomes
Código Identificador:4449B894

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 323/2026**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias as funcionários abaixo relacionados:

- **LUCIANO APARECIDO MARQUETTI** - matrícula nº 108 – 30 (trinta) dias de férias, referentes ao exercício: 28/03/2022 à 27/03/2023.

Período de férias: 25/05/2026 à 23/06/2026.

- **ANGELICA COLOMBARI**, matrícula nº 937 – 10 (dez) dias de férias, referentes ao exercício: 16/01/2025 à 15/01/2026.

- Período de férias: 08/06/2026 à 17/06/2026.

Ficando 10 (dez) dias a desfrutar posteriormente, conforme Lei 1077/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 20 dias do mês Maio do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Paula de Lima
Código Identificador:E427EBEB

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 324/2026**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 10 dias de férias em forma de abono pecuniário, à funcionária:

ELIZANGELA DE SOUZA AZEVEDO, matrícula nº 1233 – Referente ao exercício: 2025/2026.

Ficando 20 (vinte) dias a desfrutar posteriormente, conforme Lei 1077/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 20 dias do mês de Maio do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Paula de Lima

Código Identificador:4D4ADAAA

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 325/2026**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio convertidos em abono pecuniário, mediante Lei 1.020/2023, a servidora abaixo relacionada:

- **SUELEN MARQUES ARIAS**, matrícula 861 – referentes ao exercício: 08/08/2017 à 07/08/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 20 dias do mês de Maio do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Paula de Lima

Código Identificador:68D73611

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS 72 A 78**

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3927/2023, torna público o(a) Registro de preços objetivando a futura e/ou aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar conforme a lei Nº 11.947/2009 e para demais eventos da secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste - Pr, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2026., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
72/2026	ALDERI DE CESARO & CIA LTDA	01.973.331/0001-70	33.417,50
73/2026	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03	105.401,00
74/2026	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	07.939.649/0001-11	197.416,90
75/2026	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	02.995.568/0001-15	3.998,00
76/2026	IARA MARIA BASEGGIO LTDA	10.809.818/0001-03	617.210,00
77/2026	MANG FOODS ATACADISTA LTDA	52.371.452/0001-83	79.059,70
78/2026	MARCOS ADIELTO WELTER	11.165.220/0001-91	198.386,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/Pr, 19/05/2026 –

GELSON COELHO DO ROSÁRIO –
Prefeito.